



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

### 1. OBJETO

Emenda impositiva do Vereador Marcio Conrado valor de R\$ 4.000,00 a ser depositado em conta específica do Banco do Brasil, agência: 8084-5, conta corrente: 159-7.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

<b>Unidade Executora/Razão Social:</b> Associação Casa da Criança de Salto		<b>C.N.P.J.</b> 05.611.472/0001-02
<b>Endereço:</b> Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (11) 4028-5449
<b>Cidade:</b> Estância Turística de Salto	<b>UF:</b> SP <b>CEP:</b> 13.323-203	<b>E-mail Institucional</b> casadacriancasalto@hotmail.com
<b>Nome do responsável pela Unidade:</b> Maria Cleoneide Alves		
<b>C.P.F.</b> 287.130.098-42		<b>Data de Nascimento</b> 22/02/1978
<b>R.G./Órgão expedidor:</b> 32.403.877- X SSP-SP	<b>Cargo:</b> Presidente Interino	<b>E-mail: do responsável:</b> cleo.carvalho@hotmail.com
<b>Endereço:</b> Rua André telha, N° 106 Bairro: Jardim Saltense	<b>CEP:</b> 13327-230	<b>(DDD) Tel/Cel:</b> (11) 95971-0608

### 3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola,



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO** 03

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

#### **4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

## 5. JUSTIFICATIVA

Analisando as questões de estrutura, aproveitamento do espaço e organização das salas de atividades da Associação, e condições que ela se encontra no momento, concluiu-se que é necessário adequar o espaço atual, possibilitando o retorno das atividades culturais e esportivas, além de tornar o lugar atrativo, acolhedor, inspirador e alegre.

Dentre as reformas, prevê-se a pintura, já bastante gasta, da sede, trazendo algo mais apropriado para atividades desenvolvidas.

Considerando que a pintura também oferece melhor higienização, luminosidade e ainda, as cores podem influenciar psicologicamente, além de deixar os ambientes mais bonitos e trazer alegria, pretende-se renovar todos ambientes através de nova pintura.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO** 15

· CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Pretende-se conscientizar os usuários em relação a reforma, o quanto é importante manter limpo e higienizado trazendo a responsabilidade social e pertencimento do espaço, como seres transformadores e multiplicadores de ações que envolvam a conscientização.

## **6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Duração de 02 meses, a partir da liberação do recurso com prestação de contas até dia 31 de dezembro 2020.

## **7. OBJETIVO GERAL**

Modificar os ambientes, através da pintura interna e externa do prédio, trazendo para os ambientes luminosidade, alegria e beleza, além de facilitar a higienização e valorizar o espaço de direito de crianças, adolescentes e seus responsáveis, como forma de criar um ambiente inovador e criativo para os usuários.

## **8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Executar serviço de pintura interna e externa do imóvel.
2. Realizar reparos necessários para receber a pintura, corrigindo imperfeições como trincas e rachaduras;

## **9. PÚBLICO ALVO**

Usuários diretos e indiretos que frequentam a OSC, abrangendo crianças, adolescentes, pais e responsáveis.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROJETO

A capacidade de atendimento deste projeto será de 84 crianças e adolescentes e 140 pais e responsáveis, totalizando 224 beneficiários.

## 11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.

## 12. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

DEMONSTRATIVO		
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Total do projeto (09 vereadores)	R\$ 47.329,50	100%
Total da emenda	R\$4.000,00	8,45%
Total Recurso Próprio	R\$ 0,00	0,0%

## 13. METODOLOGIA

A pintura ocorrerá em 02 meses, considerando as condições climáticas para pintura externa. As paredes serão preparadas para receber a pintura. As paredes serão



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

convenientemente preparadas, lixadas, receberão líquido selador e serão pintadas com tinta nas cores pré-definidas.

Considerando a extensa faixa etária do público direto e indireto, de 06 a 15 anos e seus responsáveis, há de se pensar em ambientes que tragam alegria, bem estar e satisfação.

#### 14. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a pintura da área interna e externa da Casa da Criança propicie um lugar mais acolhedor, atrativo, iluminado, inspirador e alegre; trazendo algo mais apropriado para atividades desenvolvidas.

Através da pintura, esperamos que as novas cores possam influenciar psicologicamente os usuários.

#### 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a liberação do recurso o projeto será realizado em um período de 60 dias, conforme representado na tabela.

Meta	DESCRIÇÃO	Mês 05	Mês 06
1.	Realização de 03 orçamentos de mão de obra	X	
1.1	Seleção do menor orçamento e contratação de mão de obra	X	
2.	1. Preparação das paredes internas (tratamento de trincas, aplicação de fundo preparador, fechamento de buracos, etc...)	X	
2.1	Pintura das paredes internas	X	



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3.	2. Preparação das paredes externas (tratamento de trincas, aplicação de fundo preparador, fechamento de buracos, etc...)		X
3.1	Pintura das paredes externas		X

### 16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Emenda

- O pagamento da mão de obra especializada em pintura **referente um (01) pintor** será de acordo com os orçamentos, serão preferencialmente através de transferência bancária e quando necessário com adiantamentos de até 50%.
- Pela amplitude da reforma estrutural e adequação dos espaços serão utilizados 09 Projetos de emenda. O projeto aqui descrito é voltado para a mão de obra que executará a pintura das paredes internas e externas **utilizando tintas adquiridas em outra emenda.**

ITEM	QTD	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1.	01	Pintor para executar serviço de pintura de paredes internas e externas, incluindo preparação das paredes com fechamento de trincas e buracos, aplicação de fundo preparador.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
- CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com  
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da pintura se darão por profissional qualificado da área de arquitetura, pela coordenadora pedagógica e membros do conselho fiscal, garantindo que o recurso público destinado tenha seu objetivo atendido, sem desperdício de materiais e dinheiro público, será monitorado para que seja executado de acordo com o projeto arquitetônico.

## 18. PLANILHA DE CUSTOS

<b>CONTAS DESPESAS</b>	<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>TOTAL PREVISTO</b>
<b>1.1. Operacionais</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Salários			
Encargos			
<b>MATERIAIS</b>			
<b>ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>2.2. Despesas Gerais</b>			
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
Pessoa Jurídica			
Pessoa Física	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Encargos (20%)			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
Outras Despesas			

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO** 20

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

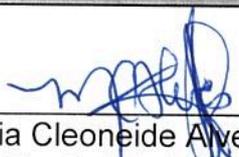
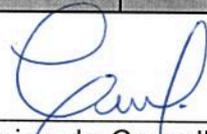
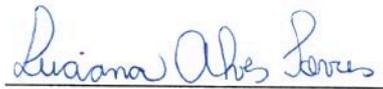
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

<b>2.3. Imobilizado</b>			
2.3 mobilizados			
<b>2.3.1 MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>			
Moveis e equipamentos			
<b>SALDO FINAL</b>			<b>4.000,00</b>

**19. DEMONSTRATIVO****PROJETO DE REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

	<b>VEREADOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Vinicius	Reforma e equipamentos	R\$ 5.500,00
2	Edmilson Pereira dos Santos	Reforma	R\$ 3.000,00
3	Marcio	Reforma	R\$ 4.000,00
4	Lafaiete	Reforma e equipamentos	R\$ 3.000,00
5	Alvaro	Reforma e equipamentos	R\$ 4.000,00
6	Cicero	Reforma e equipamentos	R\$ 9.000,93
7	Roberto	Reforma e equipamentos	R\$ 5.000,00
8	Luiz Carlos	Reforma e equipamentos	R\$ 9.528,57
9	Celso	Reforma e equipamentos	R\$ 4.300,00
<b>TOTAL DO PROJETO DE REFORMA</b>			<b>R\$ 47.329,50</b>

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cleonide Alves  
Presidente Interino  
\_\_\_\_\_  
Maria Leonice de Carvalho Caldeira  
Coordenadora Pedagógica  
\_\_\_\_\_  
Luciana Alves Torres  
Assistente Social  
CRESS 52.005